



ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS



ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 58ª (QUINQUAGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO EM 2 (DUAS) SÉRIES DA

LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA

Companhia Securitizadora S1, registrada na CVM sob o nº 949
CNPJ nº 48.415.978/0001-40

Avenida Paulista, 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924

Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela

MERAKI RESIDENCE SPE LTDA.

CNPJ nº 52.397.743/0001-40

Rua João José Rodrigues, nº 108, Praia Brava, CEP 88306-767, Itajaí, SC

Perfazendo o montante total de
R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais)

Código ISIN 1ª Série: BRLSECCRI3R

Código ISIN 2ª Série: BRLSECCRI3S9

O REGISTRO DA OFERTA DOS CRI 1ª SÉRIE FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 2 DE DEZEMBRO DE 2025, SOB O NÚMERO CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2025/720.

O REGISTRO DA OFERTA DOS CRI 2ª SÉRIE FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 2 DE DEZEMBRO DE 2025, SOB O NÚMERO CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2025/721.

LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) na categoria “S1”, sob o nº 949, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 48.415.978/0001-40 (“**Emissora**” ou “**Securitizadora**”), comunica, nos termos do artigo 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), o encerramento da oferta pública de distribuição de 20.000 (vinte mil) certificados de recebíveis imobiliários da 1ª (primeira) série e 20.000 (vinte mil) certificados de recebíveis imobiliários da 2ª (segunda) série da 58ª (quinquagésima oitava) emissão da Securitizadora (sendo os certificados de recebíveis imobiliários da 1ª (primeira) série os “**CRI 1ª Série**”, os certificados de recebíveis imobiliários da 2ª (segunda) série os “**CRI 2ª Série**”, e estes, em conjunto com os CRI 1ª Série, os “**CRI**” e “**Emissão**”, respectivamente), todos nominativos e escriturais, com valor nominal unitário, na data de emissão, qual seja, 19 de novembro de 2025, de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), realizada em conformidade com a Resolução CVM 160, a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor, a Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor, e a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“**Oferta**”). A presente Oferta foi registrada na CVM, sob o rito de

registro automático, com dispensa de análise prévia pela CVM, por se tratar de oferta de CRI emitidos por companhia securitizadora registrada perante a CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (a), da Resolução CVM 160.

1. TERMOS E DEFINIÇÕES

Os termos e condições da presente Emissão estão previstos no “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 58ª (quinquagésima oitava) Emissão, em 2 (Duas) Séries e Classe Única, da Leverage Companhia Securitizadora, com Lastro em Créditos Imobiliários devidos pela Meraki Residence SPE Ltda.” (“**Termo de Securitização**”), celebrado em 19 de novembro de 2025, entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 41, sala 2, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário dos titulares dos CRI (“**Agente Fiduciário**”). Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Termo de Securitização.

2. CLASSIFICAÇÃO ANBIMA

Classificação dos CRI (ANBIMA): Para os fins do artigo 4º do Capítulo II das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRI nº 06, de 2 de janeiro de 2023, os CRI são classificados da seguinte forma: **(i)** categoria: “Residencial”; **(ii)** concentração: “Concentrado”; **(iii)** segmento: “Apartamento ou casa”; e **(iv)** tipo de contrato: “valores mobiliários representativos de dívida”. **Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.**

3. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO 1ª SÉRIE

Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRI Subscritos
Pessoas naturais		
Clubes de investimento		
Fundos de investimento	2	20.000
Entidades de previdência privada		
Companhias seguradoras		
Investidores estrangeiros		
Instituições Intermediárias		
Instituições financeiras ligadas a emissora		
Demais instituições financeiras		
Demais pessoas jurídicas ligadas a emissora		
Demais pessoas jurídicas		
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas a emissora		
Total	2	20.000

4. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO 2ª SÉRIE

Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRI Subscritos
Pessoas naturais		
Clubes de investimento		
Fundos de investimento	2	20.000
Entidades de previdência privada		
Companhias seguradoras		
Investidores estrangeiros		
Instituições Intermediárias		
Instituições financeiras ligadas a emissora		
Demais instituições financeiras		
Demais pessoas jurídicas ligadas a emissora		
Demais pessoas jurídicas		
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas a emissora		
Total	2	20.000

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS CRI ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA NÃO PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM A SECURITIZADORA OU COM A CVM.

A data deste Anúncio de Encerramento é 15 de dezembro de 2025



EMISSORA



ASSESSOR JURÍDICO DA OFERTA

TAUIL | CHEQUER
MAYER | BROWN